



CAMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

A
Comissão de Justiça, Legislação e Finanças

Em 26/08/85

Presidente

Ofício nº.:

Assunto :

Serviço : PROJETO DE LEI Nº 044/85.

"Cria cargo de Assessor Legislativo, fixa-lhe o res-
pectivo vencimento mensal e contém outras disposi-
ções".

Art. 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Ubá o cargo de "Assessor Legislativo", nível VII, correspondente ao mesmo nível do Quadro Geral dos Servidores do Município, com vencimentos mensais de Cr\$600.000 (Seis-centos mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições com contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1.985

Vereador Norton Antônio Fagundes Reis
Presidente

Vereador Lincoln Rodrigues Costa
Vice-Presidente

Vereador Afonso Ligório Campos Mendes
1º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº.:

Assunto :

Serviço :

JUSTIFICATIVA

Motiva-nos propor ao Legislativo Ubaense o presente projeto de Lei, o volume crescente dos serviços administrativos da Câmara Municipal e o constante progresso do Município de Ubá ocorrido nos últimos anos.

Assim sendo, tendo em vista a real necessidade da criação deste cargo, que virá atender não só a Secretaria desta Casa, como também os anseios e necessidades de toda a Edilidade, contamos com o apoio de todos para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1.985

Vereador Norton Antônio Fagundes Reis
Presidente

Vereador Lincoln Rodrigues Costa
Vice-Presidente

Vereador Alonso Ligorio Campos Mendes
1º Secretário